

E GOMES CONSTRUTORA LTDA e A.M. ENGENHARIA LTDA, querendo, apresente impugnação até o dia **24 de outubro de 2018**, conforme itens 7 e 8 do Edital. Belém-PA, 17 de outubro de 2018
Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira
Presidente
João Batista Chaves Cardoso
Membro

Protocolo: 372699

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 1122 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Objetivo: Realizar visita técnica de safra na UMF III – Mamuru-Arapiuns
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/431685 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Belém - Pa
Destino: Santarém/Itaituba - Pa
Período: 21 a 27/10/2018 – 6,5 (seis e meia) diárias
Servidor:
57219868 - Iranilda Silva Moraes - Assessora – 57219868 - Márcia Tatiana Vilhena Segtowich Andrade - Gerente
ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 372977

PORTARIA Nº. 1123 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Objetivo: Reunir com os extrativistas da “balata” para discutir sobre o termo de uso para acesso a Flota Paru
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/447959 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Belém - Pa
Destino: Santarém/Monte Alegre - Pa
Período: 24 a 27/10/2018 – 3,5 (três e meia) diárias
Servidor:
57201159 - Cintia da Cunha Soares - Diretora
ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 373005

PORTARIA Nº 1119 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Objetivo: Realizar atividades administrativas inerentes à gestão de UC’s na sede do Ideflor-Bio
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/426535 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: APA Algodoal - Pa
Destino: Belém - Pa
Período: 23 a 27/10/2018 – 4,5 (quatro e meia) diárias
Servidor:
5924884 - Rosângela dos Santos Souza - Gerente
ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 372996

PORTARIA Nº. 1124 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Objetivo: Desenvolver assistência técnica e iniciar planejamento junto aos participantes sobre inserção de roteiro de Turismo de Base Comunitária em áreas produtivas integrantes do Projeto AgroVárzea
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/443015 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Belém - Pa
Destino: Ilha do Combu – Pa
Período: 24,24 e 26/10/2018 – 3x1/2 (três meias) diárias
Servidor:
5800153 - Laura Dias dos Santos - Técnica em Gestão Ambiental - Leticia Lima de Freitas -5939808 - Técnica em Gestão Ambiental - Julio Cesar Meyer Junior - 57175460 - Gerente
ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 373010

PORTARIA Nº. 1120 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Objetivo: Realizar levantamento na localidade do Rio Arienga de informações socioeconômicas, da infraestrutura e saneamento básico e uso e ocupação, para confecção de mapas temáticos. A complementação de dados Institucionais e levantamento do uso e ocupação do solo nos rios Maracapucu, Tucumanduba, Furo Grande e Ajuí; Realização de reuniões com Instituições locais envolvidas (Paróquia das Ilhas, Colônia dos Pescadores Z-14, Associação dos Artesões, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Rede Celpa, IBGE, Funasa, etc) e órgãos municipais (Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, etc.) das áreas para criação de Unidades de Conservação da Natureza.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/432539 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Belém - Pa
Destino: Abaetetuba - Pa
Período: 22 a 27/10/2018 - 5,5 (cinco e meia) diárias
Servidor:
57175480 – Jocilete de Almeida Ribeiro - Técnica em Gestão Pública - Rosângela Raimunda Cardoso Rodrigues – 5939736 - Assistente Administrativo. 57175633 - Joyce Angélica Silva Lameira - Técnica em Infraestrutura
ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 372942

PORTARIA Nº. 1121 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Objetivo: Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade institucional
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/432550 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Belém - Pa
Destino: Abaetetuba - Pa
Período: 22 a 27/10/2018 – 5,5 (cinco e meia) diárias
Servidor:
5914586 - Marcel Silva de Oliveira - Motorista
ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 372957

PORTARIA Nº. 1125 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Objetivo: Realizar levantamento de área para abertura de trilha de caminhada longa, no trecho que compreende a Área de proteção Ambiental (APA) de Região Metropolitana de Belém.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/445530 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Belém - Pa
Destino: Ananindeua – Pa
Período: 22/10, 06/11 e 19/11/2018 – 3x1/2 (três meias) diárias
Servidor:
5800153 - Laura Dias dos Santos - Técnica em Gestão Ambiental - Leticia Lima de Freitas -5939808 - Técnica em Gestão Ambiental - Julio Cesar Meyer Junior - 57175460 - Gerente - Emanuel de Jesus Ferreira do Amaral - 57175460 - Auxiliar Operacional
ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 373028

PORTARIA Nº. 1111 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Objetivo: Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade institucional
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/441003 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Belém - Pa
Destino: Abaetetuba - Pa
Período: 13 a 15/10/2018 – 2,5 (duas e meia) diárias
Servidor:
5914586 - Marcel Silva de Oliveira - Motorista
ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 372966

PORTARIA Nº. 1118 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Objetivo: Reunir com os extrativistas da “balata” para discutir sobre o termo de uso para acesso a Flota do Paru
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/447963 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Santarém - Pa
Destino: Monte Alegre - Pa
Período: 24 a 26/10/2018 – 2,5 (duas e meia) diárias
Servidor:
57215770 – Joanisio Cardoso Mesquita - Gerente
ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 372990

PORTARIA Nº. 1126 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Objetivo: Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade Institucional
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/453851 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Monte Alegre - Pa
Destino: Santarém/Juruti - Pa
Período: 20 a 27/10/2018 - 7,5 (sete e meia) diárias
Servidor:
Pedro Paulo de Souza Queiroz - 5942921 - Motorista
ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 373040

PORTARIA Nº1115, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 8.096 de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 1º de janeiro de 2015, e:
Considerando o disposto na Lei Federal nº. 9.985 de 18 de junho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, e estabelece em seu artigo 11 que os Parques Estaduais têm entre seus objetivos a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;
Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 5.887, de 09 de maio de 1995, que institui a Política Estadual do Meio Ambiente; Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 04, de 12 de abril de 2017 que regulamenta a condução de visitantes nas Unidades de Conservação Estaduais;
Considerando a Lei Estadual nº 6.412, de 09 de novembro de 2001, que cria o Parque Estadual Monte Alegre e dá outras providências e Lei Estadual nº 7.692 de 03 de janeiro de 2013 de retificação dos limites físicos; e
Considerando o Plano de Manejo do Parque Estadual Monte Alegre, aprovado pela Portaria nº 3.553 de 22 de novembro de 2010,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º: Estabelecer normas e procedimentos para o cadastramento e a autorização para o exercício da condução de visitantes em atividade de ecoturismo no Parque Estadual Monte Alegre.

Parágrafo Único: Definir-se-á critérios para o cadastramento e emissão de autorização de Uso ao exercício de atividade comercial de condução de visitantes do Parque Estadual Monte Alegre.

Art. 2º: A atividade de ecoturismo nas trilhas e sítios arqueológicos do Parque Estadual Monte Alegre somente será realizada com a presença de condutores cadastrados junto ao IDEFLOR-Bio.

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO

Art. 3º: Somente poderão atuar como Condutores de Visitantes as pessoas autorizadas pela gerencia da unidade de conservação, onde será cobrada qualificação mínima exigida do condutor de visitantes.

Art. 4º: Para obter a Autorização para Condução de Visitantes é necessário que o interessado:

I – Tenha idade superior a 18 (dezoito) anos;

II – Seja brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil;

III – Apresente toda a documentação exigida no Anexo I;

IV – Ter escolaridade mínima de nível fundamental completo;

V – Apresente certificado de curso de condução em ambiente natural com carga horaria mínima de 20 (vinte) horas;

VI – Apresente certificado de curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) com carga horaria mínima de 20 (vinte) horas;

VII – Apresente certificado de curso específico sobre o patrimônio arqueológico do Parque Estadual Monte Alegre com carga horaria mínima de 20 (vinte) horas;

VIII- Disponha do equipamento necessário para atendimento satisfatório da demanda (vide Anexo II), bem como o conhecimento técnico necessário, de acordo com a exigência da atividade a ser desenvolvida;

IX– Promova a unidade de conservação e sua importância e transmitam aos visitantes conhecimentos relacionados à função e objetivos da Unidade de Conservação.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO DE USO

Art. 5º: A Autorização para Condução de Visitantes será válida por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua emissão, podendo ser renovada indeterminadamente, sendo necessário para a renovação:

I – Manifestação formal do interessado ao IDEFLOR-Bio com o mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do termino da autorização vigente, mediante apresentação da ficha de identificação atualizada;

II – Inexistência de pendências ou restrições em nome do interessado junto ao IDEFLOR-Bio;

III – Colaborar em pelo menos 5 (cinco) dias por ano a atividades, de acordo com a orientação do IDEFLOR-Bio, em benefício do PE Monte Alegre, tais como: mutirões de limpeza e manutenção de trilhas, condução de pesquisadores, condução de grupos em atividades promovidas pela gestão do Parque e outras.

Subseção I

Dos Cursos e Capacitações

Art. 6º: A formação continuada dos condutores de visitantes deverá ser estimulada pelo IDEFLOR-Bio.

§ 1º: Os cursos de capacitação de condutores de visitantes poderão ser organizados pelo IDEFLOR-Bio ou por outras instituições, respeitando sempre as seguintes orientações:

I – Estipular um processo de qualificação que considere as necessidades da unidade de conservação e das atividades nela desenvolvidas;

II – Treinamento presencial de atendimento pré-hospitalar com carga horaria mínima de 20 (vinte) horas.

§ 2º: Os certificados de capacitação emitidos por outras instituições serão homologados pelo IDEFLOR-Bio para fins de credenciamento de condutor de visitantes, mediante avaliação do conteúdo e deve ter a carga horaria mínima de 20 (vinte) horas.

§ 3º: Deverá ser incentivada a qualificação de condutores em cursos que abordem as normas “ABNT NBR ISO 21101:2014 - Turismo de Aventura - Sistemas de Gestão da Segurança - Requisitos” e subsequentes, especialmente para atividades que exijam conhecimento técnico ou habilidades específicas.

Subseção II

Das Atividades de Condução e de Ecoturismo

Art. 7º: As atividades de ecoturismo autorizadas pelo IDEFLOR-Bio deverão obedecer à norma ABNT NBR ISO 21101:2014 - Turismo de Aventura - Sistemas de Gestão da Segurança.

Art. 8º: A condução de Visitantes deverá ser realizada com a presença de no máximo 10 (dez) visitantes a cada condutor presente, não excedendo o número máximo de 15 (quinze) pessoas por grupo.

Art. 9º: Como contrapartida a Autorização para Condução de